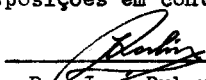


ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.


- Dr. José Rubens Ceschin -
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 02/69 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.969.

.Dispõe sobre a abertura de um crédito espe-
cial de Nº 554,00, conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especi-
al no valor de Nº 554,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro cruzei-
ros novos), destinado ao pagamento final da construção de muro -
no Instituto de Educação " Cel. Cristiano Osório de Oliveira ",
nesta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação
parcial da seguinte verba orçamentária:

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.4.0.0.0.-Encargos Diversos

04-Despesas Imprevistas. Nº 554,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.


Dr. José Rubens Ceschin,
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.969.

.Dispõe sobre a criação de escolas mistas muni-
cipais (,primárias).

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .